ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Relator: Conselheiro Pedro Figueiredo
Processo n. 004160-02.00/17-2 –
Decisão n. 1C-0214/2019

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Dona Francisca** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **20.074**, **Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Carlos Albino Segabinazzi Martini** (falecido) – Advogados Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290 – e **Edaleo Dalla Nora**, **Administradores do Executivo Municipal de Dona Francisca** no exercício de **2017**, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

*b) **recomendar ao atual Gestor** que evite a reincidência das falhas relatadas nos autos e adote providências corretivas, as quais deverão ser objeto de necessária verificação em futura auditoria;*

c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Dona Francisca, para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Estilac Xavier, Pedro Figueiredo e, Substituto, Alexandre Mariotti.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 02-04-2019.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: MARA IOLETE DAL CASTEL em 11/04/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9CD3.A3FE.1EE6.C122.E2D2.